

Breve Análise Sobre a Natureza e Política: outro mundo possível?

Breve Análisis Sobre la Naturaleza y Política: otro mundo posible?

Raquel Riffel¹

Natália Carolina Oliveira Vaz²

Resumo

A relação do homem com a natureza é multifacetada, isto é, assim como o homem é dependente do que extrai do meio ambiente, ele também interfere – de forma positiva ou negativa – e altera as condições ambientais ao seu em torno. A partir destas modificações realizadas na natureza pela ação do ser humano, se desenvolvem relações de interdependência social. O homem é um ser social que precisa destas múltiplas relações, mas a relação homem x natureza x política, pode ser considerada a mais importante delas. Este trinômio demonstra a dependência humana dos recursos que a natureza oferece, para que, com a força de trabalho do ser humano, a primeira natureza seja transformada em segunda. Ao terceiro elemento – a política – concede-se a motricidade pela influência que exerce, isto é, a política desenvolve as diretrizes que promoverão equilíbrio, sustentabilidade e justiça ambiental, ou na ausência destes todos, admitir-se numa questão da ausência, que haja uma relação consentida pela sociedade. Neste contexto, o presente trabalho apresenta sua argumentação sob os conceitos de justiça e injustiça ambiental. Os resultados obtidos a partir do desenvolvimento deste trabalho apontam para determinados grupos sociais propensos a sofrer com a injustiça ambiental, os quais são, primordialmente, desfavorecidos economicamente. Neste sentido emerge a concepção do “Bem Viver”, que surge como uma forma de equilíbrio entre política e meio ambiente, proporcionando meios de reparação para a população exposta a este tipo de injustiça.

Palavras-Chave: Ambiente, Sociedade, Política, Injustiça, Justiça.

Resumen

La relación del hombre con la naturaleza es multifacética, es decir, así como el hombre es dependiente de lo que extrae del medio ambiente, él también interfiere - de forma positiva o negativa - y altera las condiciones ambientales a su alrededor. A partir de estas modificaciones realizadas en la naturaleza por la acción del ser humano, se desarrollan relaciones de interdependencia social. El hombre es un ser social que necesita estas múltiples relaciones, pero la relación hombre x naturaleza x política, puede ser considerada la más importante de ellas. Este trinomio demuestra la dependencia humana de los recursos que la naturaleza ofrece, para que, con la fuerza de trabajo del ser humano, la primera naturaleza sea transformada en segunda. Al tercer elemento -la política- se concede la motricidad por la influencia que ejerce, es decir, la política desarrolla las directrices que promoverán equilibrio, sostenibilidad y justicia ambiental, o en ausencia de todos, admitirse en una cuestión de la ausencia, que haya una relación consentida por la sociedad. En este contexto, el presente trabajo presenta su argumentación bajo los conceptos de justicia e injusticia ambiental. Los resultados obtenidos a partir del desarrollo de este trabajo apuntan a determinados grupos sociales propensos a sufrir con la injusticia ambiental, los cuales son, primordialmente, desfavorecidos económicamente. En este sentido emerge la concepción del "Bien Vivir", que surge como una forma de equilibrio entre política y medio ambiente, proporcionando medios de reparación para la población expuesta a este tipo de injusticia.

¹ Mestranda em Desenvolvimento Regional no Programa de pós Graduação em Desenvolvimento Regional da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB - (SC/BRASIL). Integrante do Grupo de Pesquisas *Ethos*, Alteridade e Desenvolvimento - GPEAD/FURB. E-mail: raquel_riffel@hotmail.com.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná – UFPR - (PR/BRASIL). Participante do Núcleo Paranaense de Pesquisa em Religião (NUPPER). É membro associado da Academia Nacional de Estudos Transnacionais - ANET e da Associação Brasileira de História das Religiões - ABHR. E-mail de contato: natihvaz@gmail.com.

Palabras claves: Medio ambiente, Sociedad, Política, Injusticia, Justicia.

1. Introdução

O ser humano pode ser considerado como parte integrante da natureza, tendo em vista que se trata da única espécie capaz de interferir – positiva ou negativamente – em seu meio ambiente. O homem é um ser social, dotado de múltiplas relações de interdependência, das quais se destacam no presente trabalho o trinômio: homem x natureza x política. O homem que extrai os recursos naturais necessários para a subsistência e que também produz, cria e recria o ambiente em seu em torno; a natureza, que provém e proporciona a sobrevivência da humanidade e, finalmente, a política que é capaz de promover tanto a justiça ambiental, quanto a injustiça ambiental.

No decorrer deste artigo emerge o debate a respeito da justiça e da injustiça ambiental. O direito a natureza, ao ambiente e a uma vida saudável é um direito universal, mas é sabido que ele não se estende de forma plena a todos os segmentos sociais brasileiros. A poluição, detritos industriais, contaminação da água potável, são reflexos do modelo econômico atual, que impacta a natureza como um todo, mas que reflete com maior intensidade às pessoas socioeconomicamente desfavorecidas, sobretudo em sua saúde e sua qualidade de vida. A esta realidade atribui-se o nome de injustiça ambiental.

Desta forma o presente trabalho tem por objetivo principal determinar o papel da política frente a reparação da injustiça ambiental, a partir do conceito de Bem Viver estabelecido por Acosta (2016). Seu objetivo específico busca correlacionar o homem, a natureza e a política, demonstrando os laços sociais que os unem. Estabelecidos os objetivos que conduzem o desenvolvimento da pesquisa e compreendo a relevância desta problemática, como sendo uma condição que impacta profundamente a vida da sociedade brasileira, justifica-se o desenvolvimento deste trabalho.

A metodologia utilizada para a construção deste trabalho quanto aos seus objetivos, define-se como de cunho exploratório, pois busca evidenciar o problema e explicitá-lo. Em relação aos seus procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, a qual analisa e explora a temática, tendo por base o aporte principal de Acosta (2016) (GIL, 2008).

Este artigo se subdivide em três seções, a partir desta introdução. A primeira seção busca analisar a concepção do homem como parte da natureza, analisando a exploração do meio ambiente e sua relação com a política. A primeira seção ainda aborda e explica os termos justiça e injustiça ambiental, elencando seus impactos e mencionando os grupos mais afetados por estes problemas. A segunda seção pondera sobre o conceito de Bem Viver e seus princípios, e finaliza-se discorrendo sobre os impactos da interferência do homem sobre quatro principais parametrizações: territorial, temporal, social e ecológica. A última seção apresenta breves considerações finais sobre o tema.

2. OBSERVAÇÕES: HOMEM X NATUREZA

O que serve de parâmetro para analisar se o ser humano está interferindo na natureza quando este é parte integrante do meio? Para responder a esta interrogação, necessário se faz observar toda uma contextualização sistêmica e generalista da questão, algo como “do geral ao particular”, mas requer-se também um apanhado como “do particular ao geral”, fazendo-se posteriormente um olhar analítico sobre as perspectivas Territorial, Temporal, Social e Ecológica. É lícito afirmar que, quase tudo, o que está ao “nosso redor” enquanto sociedade advém da natureza. A natureza é condição fundamental para o tecido social, isto é, da sobrevivência humana, seja em caráter individual, quanto plural, de espécie.

Grande parte das modificações ocorridas na natureza é realizada a partir da ação do ser humano, criando assim, relações de interdependência social, tais quais se podem citar: homem x homem, homem x natureza, e em especial natureza x homem x política. Todas as relações e interdependências sociais confrontam a convivência humana, pois o homem, o ser humano, como um ser social, necessita do outro, e o tecido social, a sociedade, cada indivíduo cumpre uma função, específica, por mais simples que esta seja, conquanto fundamental para a existência dessa relação dinâmica.

Pois bem, a relação homem x natureza x política é realizada em razão da dependência humana dos recursos que a natureza oferece, para que, com a força de trabalho do ser humano, a primeira natureza seja transformada em segunda. Entretanto, a relação de interdependência do trinômio homem x natureza x política, dá-se no elemento de motricidade, isto é, de influência que a política exerce, por ser a política que emana as diretrizes maiores de como será especificada e conduzida à relação de ação, sendo esta com equilíbrio, sustentabilidade e justiça ambiental, ou na ausência destes todos, podendo admitir-se numa questão da ausência, que haja uma relação consentida pela sociedade.

Porém toda essa evolução conduz a uma situação limite. A interferência do ser humano na natureza é indispensável para a continuidade do funcionamento da sociedade, mas por outro lado, é preciso destacar que, a natureza e seus recursos são finitos, isto é, esgotáveis e que necessita além do respeito, cuidados especiais, em função das consequências. Boff (1993. p. 11), aponta que:

[...] o ser humano individual e social é parte da natureza; ele pertence à natureza, bem como a natureza lhe pertence como cuidado e trabalho. [...] ele possui sua diferença específica na medida em que somente ele é um ser ético capaz de cuidar da natureza, potencializar sua dinâmica interna de ascensão, como e feri-la e até destruí-la.

Entre todo o ambiente e toda a natureza, o homem é o único ser que tem a capacidade de raciocínio para proteger o meio em que vive. Nesse sentido, é o único que consegue criar estratégias para que melhore sua própria qualidade de vida. É completamente paradoxal, inexplicável, mas por vezes é perceptível que o ser humano esquece que faz parte da natureza. Santos, aponta que, o que chamamos hoje de agravo ao meio-ambiente, na verdade são agravos ao meio de vida do próprio homem (SANTOS, 1995.).

Neste sentido, para compreender toda essa circunstância e os delineamentos que esta percorre, é importante ter-se muito bem assimilado não apenas o conceito da justiça ambiental, mas sua decorrência maior, a “injustiça ambiental”. Entende-se pela situação de Injustiça Ambiental a transferência oriunda das sociedades desiguais, de uma carga maior de danos ambientais originários de certo padrão de desenvolvimento para determinados grupos sociais de trabalhadores, preponderantemente de baixa renda, para populações especificamente de baixa renda, para grupos raciais discriminados e populações vulneráveis e marginalizadas (HERCULANO, 2002).

Considerado este entendimento, é possível afirmar que um meio ambiente, isto é, a natureza, saudável é um direito universal. Embora esteja sendo bastante difundida a ideia de que a crise ambiental, ou seja, o adoecimento da natureza seja global e generalizada, e estando toda a sociedade igualmente sujeita aos efeitos nocivos desta decorrência, os seus impactos não são democráticos.

Poluição e os riscos ambientais provocados por determinados segmentos industriais, tais como indústrias petrolíferas, mineradoras agronegócio etc. não atingem a sociedade de

maneira uniforme. O modelo de desenvolvimento preponderante, infelizmente, é baseado no crescimento ilimitado e, portanto, no uso intensivo de recursos naturais, exigindo uma mecânica que somente se viabiliza na distribuição de forma desigual dos seus impactos negativos entre os grupos historicamente vulneráveis. Tais “agrupamentos” historicamente impactados continuam persistindo nas populações negras, indígenas, pobres e trabalhadoras que dispõem de carentes recursos políticos, financeiros e informacionais para poderem se proteger. Podendo ser verificado em diversas situações conforme ilustração abaixo:

Figura 1—Flagrante de vulnerabilidade indígena no Brasil decorrente de intervenção humana.



Fonte: Associated Press. Disponível: <<https://www.ap.org/en-us/>> Acesso em: 06 jul.2017

Habitualmente, verifica-se que é no território destes grupos sociais supracitados, que seguem sendo instalados majoritariamente tais empreendimentos mais impactantes, resultando não raro em perigo a sua saúde e aos seus modos de vida. Cabível considerar que esta realidade também provoca efeitos no campo, bem como nas cidades e nas grandes aglomerações urbanas, (DIAMOND, 2007).

Assim, a face da situação paradoxal, anteriormente mencionada e, dadas suas consequências, vem ganhando ênfase não somente como proposição corretiva ou alternativa, enfatizar da conceituação do “Bem Viver”, proposta por Acosta (2016). Este, conecta pontos que, na visão de muitos autores, que por ele mesmo são citados, expõe o avanço de uma situação, que chega atualmente na deflagração de aguda desigualdade social, devastação ambiental e propriamente de crise econômica e crise política, vivida no mundo contemporâneo, inteiro. A escalada que deflagrou esta crise combinatória foi provocada por uma falta de equilíbrio e bom senso, no que fora um êxtase de desenvolvimento, originado pelo fim da Segunda Guerra Mundial, no Século 20, se produz num desencantamento por este mesmo *status quo* de desenvolvimento, tendo alcançado a atualidade.

Para Acosta (2016), o desenvolvimento ocidentalizou a vida no planeta. Segundo este autor o estabelecimento de determinados padrões de consumo já são considerados inconcebíveis, assim como as máquinas transformando os seres humanos em meras ferramentas, quando expõe que a relação deveria ser inversa, a chamada “eterna superioridade dos colonizadores”, ao que se sentem legitimados em desqualificar conhecimentos, por exemplo, de povos tradicionais.

3. O BEM VIVER

O “Bem Viver” de Acosta (2016), atenta para armadilhas, como o próprio coloca, de um “mercantilismo ambiental” exacerbado por várias décadas, que não contribuiu para melhorar a situação, mas sim, o inverso. Adentram conceitos de “economia verde”, “desenvolvimento sustentável” etc. que conforme o autor, estes têm sido conceitos apenas para dar uma “maquiagem desimportante e distrativa”, sendo que os indicadores ambientais e sociais, propostos por estes conceitos que surgem em profusão, não conseguem chegar a um acordo e, que “acabam por cercear ideias inovadoras”.

A base do pensamento do “Bem Viver” é indígena. Entre as muitas contribuições sobre o tema que foram aceitas pelos organizadores deste pensamento, há reflexões da comunidade *Sarayaku*, na província de *Pastaza*, no Equador, país onde se elaborou um “plano de vida”, podendo-se chamar desta maneira, sintetizando os princípios fundamentais e norteadores do “Bem Viver” de Acosta (2016). Tal qual, está escrito no subtítulo da obra que formula o conceito, a proposição é mesmo ter que imaginar outros mundos possíveis, face ao agudamento da injustiça ambiental presente no mundo contemporâneo, ocasionado pelo desequilíbrio no binômio, natureza x política, sendo o ser humano o gatilho.

Isso posto, Acosta (2016), propõe-se através do conceito do “Bem Viver”, trazer a luz uma reflexão qualitativa acerca de como possibilitar um equilíbrio entre a Natureza versus Política, que além de não acarretar a deflagração de crises, conflitos e contenciosos, ajude ao ser humano compreender, que sua existência, realmente está interligada com a natureza, e não desconectada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do trabalho foram evidenciadas as relações sociais desenvolvidas pelo homem, das quais a relação política x natureza se destaca. Dentro desta análise emerge a percepção de que, gradativamente as condições ambientais estão se deteriorando, diante da constante exploração de seus recursos naturais. O contexto econômico atual, fortemente baseado no capitalismo e em seu consumismo exacerbado, interfere no modo de exploração da natureza, criando um impacto negativo que atinge as camadas menos favorecidas da sociedade, promovendo a injustiça social. Neste contexto, a política serve como instrumento possível para regulamentar e auxiliar o processo negativo de interferência humana no meio ambiente.

Durante o seu desenvolvimento foi apresentado o conceito de Bem Viver, cunhado por Acosta (2016), o qual apresenta pontos cruciais para encontrar um equilíbrio dinâmico para o contexto atual e, promovendo o que o autor chama de Mundo Possível. No Bem Viver, Acosta (2016) imagina um novo modelo econômico, mais consciente, regido por princípios de solidariedade e reciprocidade, como uma forma de reparação para a injustiça ambiental e seus impactos. Os resultados do estudo apresentam evidências da interferência do ser humano na natureza, através de uma parametrização territorial, temporal, social e ecológica.

Conclui-se, portanto, que existem ações possíveis para recriar um “mundo possível”, não uma sociedade utópica, plenamente livre das amarras e opressões historicamente formadas pelo sistema capitalista. Mas sim um lugar que amenize a exploração intensa dos recursos naturais do planeta reduzindo gradativamente o impacto da injustiça ambiental, que afeta os menos favorecidos.

Referências

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver** – Uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução Tadeu Breta. São Paulo: Elefante Branco 2016.

BOFF, L. **Ecologia, mundialização e espiritualização**. Editora Ática. 1993.

DIAMOND, Jared. **Colapso** – Como as sociedades escolhem os fracassos ou o sucesso. Tradução Alexandre Raposo. Revisão Técnica Waldeck Dié Maia. 5 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HERCULANO, S. **Resenhando o debate sobre justiça ambiental**: produção teórica, breve acervo de casos e a criação da rede brasileira de justiça ambiental. In: Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente, nº. 5, p. 143-149, jan/jun. 2002. Editora UFPR.

SANTOS, M. **A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar**. Anales de Geografía de La Universidad Complutense, n. 15, Servicio de Publicaciones. Universidad Complutense. Madrid, 1995.